

PROPOSTA N.º 223/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Pelo despacho n.º 19488/2021, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 200, em 14 de outubro, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade, pelo período de três anos, o Eng. João Pedro Custódio Santos, na sequência de concurso de recrutamento realizado para o efeito;
- II. O cargo de chefe de divisão corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau, de harmonia com o previsto no n.º 4 do art. 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração central, regional e local do Estado;
- III. Resulta do n.º 9 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os titulares dos cargos de direção intermédia são providos pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo;
- IV. Para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia darão, nos termos previstos no n.º 1 do art. 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao dirigente máximo do serviço, com a antecedência mínima de 90 dias;
- V. A renovação da comissão de serviço depende depois, nos termos do n.º 2 do art. 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, da análise circunstanciada do desempenho do dirigente cessante e, bem assim, de relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;
- VI. Dando cumprimento ao acima exarado, o Senhor Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade comunicou o termo da respetiva

comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos previsto no acima citado n.º 2 do art. 23.º (vd. anexo à presente proposta), em prazo;

- VII. O Senhor Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade, na vigência da presente comissão de serviço, demonstrou sentido de serviço público e especial orientação para os resultados, assegurando a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantindo o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, sendo determinante no desempenho da Divisão que dirige;
- VIII. Manda o n.º 3 do art. 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que, no caso de renovação da comissão de serviço de titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau ou inferior, a informação a apresentar seja confirmada pelo respetivo superior hierárquico, no caso, o Senhor Presidente, a quem está atribuído o pelouro da Divisão do Espaço Público e Equipamentos, o que se faz;

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, delibere renovar a comissão de serviço do Senhor Chefe da Divisão do Espaço Público e Equipamentos da Junta de Freguesia de Alvalade, Eng. João Pedro Custódio Santos, pelo período de três anos, de harmonia com o previsto no n.º 9 do art. 21.º e no art. 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

Lisboa, em 26 de setembro de 2024.

O Vogal Tesoureiro